



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64625.000894/2025-30**

ASSUNTO: (Dispensa de Licitação 90004/2025) aquisição de tinta automotiva spray e adesivos vinílicos para identificação de viaturas do CMA.

INTERESSADO: Pelotão de Viaturas e Apoio ao Conjunto.

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 12ª Região Militar

Data da Criação: 25/02/2025

Localização Atual do Processo: Pelotão de
Manutenção de Viaturas

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requerimento Nº 16-PELMNTVTR/CIA MNT AP/PqRMnt/12 (a)
- 2- DFD160021_000011_2025.pdf
- 3- ETP15_2025.pdf
- 4- Gerenciamento de Riscos.pdf
- 5- Pesquisa de Preço.pdf
- 6- TR10_2025.pdf
- 7- Modelo Brasão Exército.eps (b)
- 8- Modelo Bandeira Nacional.otg (b)
- 9- Aviso de Contratação Direta 900042025.pdf
- 10- bandeira-nacional-brasil.odg (b)
- 11- exercito-brasileiro-seeklogo.odg (b)
- 12- relatorio-dispensa-16002106900042025.pdf
- 13- relatorio-termo-aceite-16002106900042025-DISPENSA.pdf
- 14- certidao-10.pdf
- 15- ConsultaConsolidada_24698829000178_7-3-2025.pdf
- 16- consultarSituacaoFornecedor_24698829000178_2025-03-07.pdf
- 17- PROPOSTA.pdf
- 18- CATALOGO (2).pdf
- 19- certidao-11.pdf
- 20- ConsultaConsolidada_51505267000171_7-3-2025.pdf
- 21- consultarSituacaoFornecedor_51505267000171_2025-03-07.pdf
- 22- FT TINTA SPRAY (1).pdf
- 23- Proposta tinta de spray corrigido e assinado (1).pdf
- 24- Requisição Nº 131-PELMNTVTR/CIA MNT AP/PqRMnt/12
- 25- 2025NC000003.pdf
- 26- consulta_credora_1741960607137.pdf
- 27- consulta_credora_1741960638209.pdf
- 28- ConsultaConsolidada_02341467000120_13-3-2025.pdf
- 29- ConsultaConsolidada_51505267000171_14-3-2025.pdf
- 30- consultarSituacaoFornecedor_24698829000178_2025-03-14.pdf
- 31- consultarSituacaoFornecedor_51505267000171_2025-03-14.pdf
- 32- NE_160021_2025NE000081_v002_24698829000178_20250324163618.pdf
- 33- NE_160021_2025NE000082_v002_51505267000171_20250324163618.pdf

Legenda

(a) Documento de Origem

- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requerimento Nº 16-PELMNTVTR/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 12 de fevereiro de 2025.

Assunto: Autorização para abertura de processo administrativo (Aquisição de tinta automotiva spray e adesivos vinílicos para identificação de viaturas do CMA)

Anexos:

[1\) DFD160021_000011_2025.pdf](#)

Em atendimento ao disposto no Art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos do contido no Art. 13 da Portaria do Ministro do Exército Nr 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o início do processo administrativo e a publicação da equipe de planejamento, para a contratação dos serviços e/ou aquisição dos bens constantes no documento de formalização da demanda em anexo.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas apresentadas no DFD para a abertura do processo administrativo.
2. Encaminhe-se a presente requisição para apreciação do Sr Ordenador de Despesas para fins de cumprimento do previsto no art.21, III, da IN nº 5/2017-SEGES/MPOG.

DESPACHO E PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. A presente justificativa está de acordo com as necessidades do Órgão previstas no PCA. Dá-se continuidade a fase de Planejamento e Contratação.
2. Autorizo o início dos procedimentos para contratação do serviço devendo ser aberto o processo correspondente.
3. Designo, conforme preconizado no art.21, III e art.42, caput, da IN nº 5/2017-SEGES/MPOG, os militares abaixo:

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: ABSALÃO CARLOS DE ALMEIDA FILHO – 1º Ten

Integrante Técnico: RODRIGO PRATA DA SILVA – 2º Sgt

Integrante Administrativo: MATEUS MOURA DUARTE MARINHO - 2º Sgt

Designação do Gestor e Fiscais do Contrato

Gestor do Contrato(Titular): ISRAEL PEREIRA DE PAUDA – 1º Sgt

Fiscal do Contrato(Titular): A definir posteriormente.

4. Dê ciência para conhecimento dos interessados para devidas providências cabíveis;
5. Publique-se.

Assinaturas

MATEUS MOURA DUARTE MARINHO - 2º Sgt

Auxiliar do Pelotão de Manutenção de Viaturas

HANAMEEL CARLOS VIEIRA GOMES - Cap

Respondendo pelo Fiscal Administrativo

DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO - Maj

Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO**, em 11/02/2025, às 16:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap HANAMEEL CARLOS VIEIRA GOMES**, em 11/02/2025, às 21:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt MATEUS MOURA DUARTE MARINHO**, em 12/02/2025, às 09:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: aQNo-w8Mp-XQoE-6qND

Número do Documento de Formalização da Demanda: 11/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Manutenção de Viatura	31/03/2025 01:00	160021	MATEUS MOURA DUARTE MARINHO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços gráficos para confecção de bandeiras e símbolos do exército para aplicação em veículos e aquisição de Tinta Aerossol para pintura de identificação de viaturas do CMA.			
Justificativa da prioridade			

2. Justificativa de Necessidade

A utilização de brasões e bandeiras é essencial para padronizar a identidade visual das viaturas, garantindo que estejam em conformidade com as diretrizes do Exército Brasileiro e com a legislação nacional (Lei nº 5.700/1971, que dispõe sobre os símbolos nacionais).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Tintas, vernizes e produtos correlatos	Tinta	aplicação: uso geral, apresentação: spray, características adicionais: com Artísticabico aplicador, composição: a base de resina acrílica, cor: variada, tipo: secagem rápida Unidade de fornecimento: Frasco	2.000,00	18,90	37.800,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Reprodução, Publicação E Impressão		1,00	35.000,00	35.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATEUS MOURA DUARTE MARINHO
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. A identificação adequada das viaturas do Comando Militar da Amazônia é essencial para garantir a padronização, a visibilidade e a conformidade com as normas institucionais. Atualmente, há a necessidade de contratar serviços gráficos especializados para a confecção de Bandeiras do Brasil e Símbolo do Exército e adquirir tinta automotiva em spray de alta qualidade para a aplicação de identificação nas viaturas como EB e nome da Organização militar.

2.2. Atualmente, observam-se desafios relacionados à identificação das viaturas, tais como:

2.2.1 Falta de Padronização: Algumas viaturas apresentam identificações desgastadas, inconsistentes ou fora dos padrões institucionais, o que pode comprometer a imagem e a funcionalidade operacional.

2.2.2. Durabilidade insuficiente: As identificações existentes, em muitos casos, não resistem adequadamente às condições climáticas adversas como sol intenso, chuva e variações térmicas e ao desgaste natural do uso operacional.

2.2.3. Necessidade de modernização: Com o avanço de materiais e técnicas gráficas, há uma oportunidade de aprimorar a qualidade e a eficiência do processo de identificação de viaturas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção de Viaturas	1º Tenente Absalão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para atender à necessidade descrita, os seguintes requisitos técnicos e operacionais devem ser observados:

4.1.2. Adesivos:

4.1.2.1. Fabricados em Vinil automotivo de alta performance, com resistência a intempéries (UV, chuva, calor) e vida útil mínima de 5 anos.

4.1.2.2. Impressão digital de alta resolução, com fidelidade às cores e detalhes gráficos institucionais.

4.1.2.3. Aplicação de laminação protetora para aumentar a resistência a riscos e desgastes.

4.1.2.4. Cumprimento das normas de segurança e qualidade aplicáveis.

4.1.2.5. Dimensões e modelos padronizados conforme especificado no BTAMAT 20.903-01 (Boletim técnico administrativo Identificação de viaturas do exército)

4.1.3. Tinta automotiva em spray:

4.1.3.1. Tinta de alta qualidade, específica para uso automotivo, com resistência a UV, corrosão e abrasão.

4.1.3.2. Disponibilidade de cores específicas, conforme padrões institucionais do Exército Brasileiro.

4.1.3.3. Certificação de qualidade e conformidade com normas ambientais e de segurança.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizado um levantamento preliminar junto a fornecedores e empresas especializadas em serviços gráficos e tintas automotivas. O mercado oferece diversas empresas especializadas em serviços gráficos para veículos, incluindo aplicação de adesivos vinílicos, pintura personalizada e técnicas de serigrafia.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos e na aquisição de tinta automotiva em spray de alta qualidade, visando atender às necessidades de identificação das viaturas do Exército Brasileiro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	Qtd
Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo Cor: Conforme modelo Tamanho: 12 cm de altura e 17 cm de largura, Material: Vinil Eletrostático; Observação: Bandeira do Brasil	Und	3800
Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo		

Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: Conforme modelo, Tamanho: 22,5 cm de altura e 15 cm de largura, Material: Vinil Eletrostático; Observação: Símbolo do Exército	Und	3800
Tinta Laca Spray Automotiva; Cor: Branco; Tipo de Acabamento: Spray, Acabamento Fosco E Secagem Rápida; Aplicação: Pintura Automotiva; Marca de referência: Colorgin ou semelhante; Volume: 400ml	Lata 400ml	300

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.667,00

8.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 27.667,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será realizada por item devido ao fato de os objetos não estarem relacionados intrinsecamente.

9.2. Os órgãos e as entidades públicas devem, obrigatoriamente, analisar, de forma detida, a necessidade de se destrinchar o objeto a ser contratado quando se verificar a autonomia de suas partes. A Lei Geral de licitações dispõe, inclusive, que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade (inciso VIII, art.18 da lei 14.133 /21).

9.3. O Tribunal de Contas é assente, no sentido e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, ser obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Para esse, parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes e cada parte, item, etapa ou parcela deverá, em princípio, representar uma licitação isolada ou em separado.

9.4. A Súmula 247 do TCU determina que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição o da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.5. Assim buscamos a solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o

atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente. Consequentemente declaramos ser técnica e economicamente viável, que não haverá perda de escala e que haverá melhor aproveitamento de mercado e ampliação da concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram verificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do Parque Regional de Manutenção/12 para o ano de 2024 e alinha-se ao Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024/2027 no seu item OEE 5 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000105/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024
- III) Id do item no PCA: 162;
- IV) Classe/Grupo: 891 ;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160021-73/2025.

11.3 Sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, que se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

11.4 Informamos que encontra-se em confecção pelo Exército Brasileiro o PDLS centralizado e informamos que o instrumento de planejamento do órgão atualmente é o Plano Estratégico do Exército 2024/2027.

11.5 disponível no link:

<https://www.ceadex.eb.mil.br/images/PDF/5-PEEx-24-27-APROVADO-Fase-5-do-SIPLEX-24-27.pdf>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Atender o interesse público e a necessidade do Exército Brasileiro em manter a capacidade operacional das viaturas que compõem a frota das Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar da Amazônia, para que possam ser empregadas nas atividades de apoio ao pessoal militar e seus dependentes, bem como atividades de instrução e demais operações militares

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

14.1.1 Nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso II e III, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30 /09/2009, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e o descarte adequado dos pneus automotivos e seus afins substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.

14.2 critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição:

14.2.1 Implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento do mesmo, junto ao seu usuário de origem, entregando-o ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a base de troca, para fins de sua reciclagem, ou destinação final ambientalmente adequada, estando a contratada registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas sejam observadas na sua integralidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Declara esta equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME, por atender os Objetivos Estratégicos do Exército ao Plano Estratégico do Exército 2024-2027. O presente processo licitatório contribuirá significativamente para a operacionalização das ações e consequentemente o alcance da Missão Institucional de defesa da Pátria, neste sentido a aquisição dos bens contribuirá significativamente para atingir esta meta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATEUS MOURA DUARTE MARINHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/02/2025 às 14:58:13.

ABSALAO CARLOS DE ALMEIDA FILHO

Comandante do Pelotão de Manutenção de Viaturas

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

DIOGO ANTONIO ALVES TIMOTEO

Autoridade competente

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
3/2025	MATEUS MOURA DUARTE MARINHO	17/02/2025 11:01
Objeto da Matriz de Riscos		
Dispensa de Licitação (Aquisição de Adesivos para identificação de viaturas).		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item					
R-01	Falta de instrumentos formais para trazer o contrato à normalidade no caso de desconformidades na execução do objeto (p. ex. qualidade dos produtos/serviços abaixo do definido no contrato, atraso na entrega /execução)	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	Planejamento	Administração	Baixo						
	Impactos										
	1 Não atendimento à necessidade que motivou a contratação										
	Ações Preventivas										
	P-01 Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues					Responsável: MATEUS MARINHO	MOURA	DUARTE			
	P-02 Prever os procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos					Responsável: ABSALAO ALMEIDA FILHO	CARLOS	DE			
	Ações de Contingência										
	C-01 Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente					Responsável: MATEUS MARINHO	MOURA	DUARTE			
	Número					Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	R-02					Especificação insuficiente dos materiais	Superficialidade de informações da seção requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos											
1 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.											
2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.											
Ações Preventivas											
P-01 Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades		Responsável: MATEUS MARINHO	MOURA	DUARTE							
P-02 Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais.		Responsável: ABSALAO ALMEIDA FILHO	CARLOS	DE							
P-03 Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.		Responsável: ABSALAO ALMEIDA FILHO	CARLOS	DE							
Ações de Contingência											
C-01 Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.		Responsável: ABSALAO ALMEIDA FILHO	CARLOS	DE							
C-02 Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.	Responsável: MATEUS MARINHO	MOURA	DUARTE								
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item					
	Material entregue deforma ineficaz ou entregue pelo fiscal de contrato. Falta de	Fiscalização ineficiente do material									

R-03	em níveis de um método de medição da qualidade do Gestão de Contrato	Contratada	Médio
	produtividade material entregue pela contratada por parte		
	insuficiente do fiscal de contrato.		
Impactos			
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.		
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.		
Ações Preventivas			
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.	Responsável: ABSALAO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.	Responsável: ABSALAO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	
Ações de Contingência			
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material.	Responsável: ABSALAO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária	Responsável: ABSALAO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	Responsável: ABSALAO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

MATEUS MOURA DUARTE MARINHO
Membro da comissão de contratação

ABSALAO CARLOS DE ALMEIDA FILHO
Cmdt Pel Vtr

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
8/2025	160021	Concluída	MATEUS MOURA DUARTE MARINHO

Título: Aquisição de adesivos para identificação de viaturas e tinta spray.

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 27.667,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614353 - Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Aplicação: Identificação De Veiculo , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: 6/1 , Tamanho: 18 X 13 CM, Material: Vinil Eletrostático	Unidade	3800
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 0,2500	Média R\$ 3,2385	● Mediana R\$ 2,5825
Coeficiente de Variação: 91,5115% Desvio Padrão: 2,9636 Maior Preço: R\$ 11,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SENAR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,2500	21/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021105900042024	21/01/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico personalizado em atendimento às demandas do SENAR-AR/RR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	930211	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
G. A. SILVA LTDA		SERILON	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1275	Unidade	R\$ 2,6900	22/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16039505900012024	22/11/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de apoio em eventos militares de uso do Comando do Comando Militar do Sul e demais Unidades participantes do GCALC 3ªRM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160395	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA		gv	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i3	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1 REG.-SP/MT/MS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,4750	09/09/2024	Sim
----	---	---	------	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38911406000162024	09/09/2024	1	Aquisição de adesivos eletrostáticos para carros, nas características e quantidades definidas no Termo de Referência, para a Sede do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389114	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
VISIVO COMUNICACAO VISUAL LTDA	ADESIVO (ELETROSTÁTICO)		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Manuel da Nóbrega	04001083	2000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,1300	04/09/2024	Sim
---	---	--	-----	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233305900442024	04/09/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para material de cadastro, organização e prontuário, para suprir as demandas normativas dos programas Municipais, Estaduais e Federais, das Unidades de Saúde do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982333	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GRAFICA MONTEIRO LTDA	PROPRIO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,6200	02/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98553105900452024		02/09/2024		48		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços gráficos e de confecção de banners.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		985531		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
VELHA GRAFICA LTDA				propria			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 11,0000	23/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15303305900042024		23/08/2024		97		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153033		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
WENDELL PABLO SOARES CAMPELO				20g			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 2.0200	18/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16043706000522024		18/08/2024		2		Aquisição de adesivos (Bandeira do Brasil, Brasão do Exército e Nome do Regimento) em prol das viaturas blindadas do 8º RC Mec	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160437		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
GRAFICA UNIVERSITARIA LTDA				Grafica Univ			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Uruguaiana	Rua Quinze de Novembro	97504130	280

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MT - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,7000	29/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92986706950002024		29/07/2024		5		Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de materiais gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência de Contratação Direta.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		929867		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
RMR GRAFICA LTDA				RMR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	IV	V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS EM GERAL - Fornecedor	3800		R\$ 4,5000	06/02/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
07.439.885/0001-79		Bandeira		www.graficaamazonas.com			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
06/02/2025		8:24		16/02/2025			
Contato		Informações Adicionais					
orcamento@graficaamazonas.com		-					
Anexos							
Parque Regional_Orc_085763 (1).pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	IV	Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP - Fornecedor	3800		R\$ 5,0000	06/02/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
17.207.460/0001-98		Bandeira		e-mail			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
06/02/2025		8:29		06/03/2025			
Contato		Informações Adicionais					
(92) 99253-0707		-					
Anexos							
ORÇ 26-25 PQ R.MNT 12.pdf							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614353 - Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Aplicação: Identificação De Veículo , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: 6/1 , Tamanho: 18 X 13 CM, Material: Vinil Eletrostático	Unidade	3800
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,2500	R\$ 3,4885	R\$ 2,5825
Coeficiente de Variação: 89,8552% Desvio Padrão: 3,1346 Maior Preço: R\$ 11,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SENAR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,2500	21/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93021105900042024		21/01/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico personalizado em atendimento às demandas do SENAR-AR/RR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		930211		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
G. A. SILVA LTDA				SERILON			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1275	Unidade	R\$ 2,6900	22/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16039505900012024		22/11/2024		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de apoio em eventos militares de uso do Comando do Comando Militar do Sul e demais Unidades participantes do GCALC 3ªRM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160395		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA				gv			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i3	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1 REG.-SP/MT/MS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,4750	09/09/2024	Sim
----	---	---	------	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38911406000162024	09/09/2024	1	Aquisição de adesivos eletrostáticos para carros, nas características e quantidades definidas no Termo de Referência, para a Sede do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389114	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
VISIVO COMUNICACAO VISUAL LTDA	ADESIVO (ELETROSTÁTICO)		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Manuel da Nóbrega	04001083	2000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,1300	04/09/2024	Sim
---	---	--	-----	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233305900442024	04/09/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para material de cadastro, organização e prontuário, para suprir as demandas normativas dos programas Municipais, Estaduais e Federais, das Unidades de Saúde do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982333	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GRAFICA MONTEIRO LTDA	PROPRIO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,6200	02/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98553105900452024	02/09/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços gráficos e de confecção de banners.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985531	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VELHA GRAFICA LTDA	própria		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 11,0000	23/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303305900042024	23/08/2024	97	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153033	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
WENDELL PABLO SOARES CAMPELO	20g		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 2,0200	18/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16043706000522024	18/08/2024	2	Aquisição de adesivos (Bandeira do Brasil, Brasão do Exército e Nome do Regimento) em prol das viaturas blindadas do 8º RC Mec
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160437	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
GRAFICA UNIVERSITARIA LTDA	Gráfica Univ		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Uruguaiana	Rua Quinze de Novembro	97504130	280

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MT - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,7000	29/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92986706950002024		29/07/2024		5		Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de materiais gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência de Contratação Direta.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		929867		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
RMR GRAFICA LTDA				RMR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	IV	V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS EM GERAL - Fornecedor	3800		R\$ 5,5000	06/02/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
07.439.885/0001-79		Símbolo do Exército		www.graficaamazonas.com			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
06/02/2025		8:27		16/02/2025			
Contato		Informações Adicionais					
orcamento@graficaamazonas.com		-					
Anexos							
Parque Regional_Orc_085763 (1).pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	IV	Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP - Fornecedor	3800		R\$ 6,5000	06/02/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
17.207.460/0001-98		Símbolo do Exército		e-mail			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
06/02/2025		8:30		06/03/2025			
Contato		Informações Adicionais					
(92) 99253-0707		-					
Anexos							
ORÇ 26-25 PQ R.MNT 12.pdf							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605671 - Tinta Laca Componentes: Etilbenzeno, Acetona, Xileno, N-Butano E Propano , Cor: Vermelho Fosco , Tipo Acabamento: Spray, Acabamento Fosco E Secagem Rápida , Aplicação: Pintura Automotiva	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 14,6600	R\$ 26,4900	R\$ 26,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 31,6678%		
Desvio Padrão: 8,3888		
Maior Preço: R\$ 37,7000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 24,0000	27/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98191105900222024		27/01/2025		227		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender todas as secretarias deste município.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		981911		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA				Lazzuril Sherwin			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 14,6600	30/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98888105900202024		30/10/2024		23		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais de construção, para suprir as necessidades das Escolasda Rede Municipal de Ensino e demais Órgãos Públicos do Município de São Luiz Gonzaga.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		988881		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA				ORBI			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,8000	05/07/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93113405900032024		05/07/2024		27		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de pintura para os cursos do Projeto Qualifica FEVRE	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		931134		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA		TEK BOND					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 37,7000	22/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76000006900162024		22/03/2024		19		Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais, que serão empregados nas manutenções preventivas e corretivas dos compartimentos desta Diretoria-Geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		760000		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
CONEX FORT SOLUCOES LTDA		COMPATIVEL					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 29,6000	22/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76000006900162024		22/03/2024		18		Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais, que serão empregados nas manutenções preventivas e corretivas dos compartimentos desta Diretoria-Geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		760000		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
CONEX FORT SOLUCOES LTDA				COMPATIVEL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1 OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Para fins de contratação como dispensa de licitação e verificação dos preços de mercado, os valores pesquisados estão de acordo com os praticados na indústria, conforme consta na pesquisa de preço nº 08/2025.

1.2 A Instrução Normativa SeGes/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme recomendação da CJU/AGU, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios e prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente serviço utilizou-se os incisos I e IV, Art. 5º, aquisição de órgãos públicos conforme conta na pesquisa de preços realizada no compras.gov.br;

2 ESCOLHA DA METODOLOGIA

2.1 Adotou-se por metodologia a **MEDIANA** para o item 3 apresentado no referido processo licitatório, por considerar que a cesta de preços representava uma amostra já saneada do universo dos preços pesquisados, tendo em vista que os mesmos foram analisados de forma criteriosa pelos profissionais técnicos, devidamente especializados e experimentados nos seus respectivos ramos.

3 RESULTADOS OBTIDOS

3.1 Para elaboração da cesta de preços foram estabelecidos, pelo CATMAT do objeto, os valores praticados nos últimos processos licitatórios a luz da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, pelos parâmetros I e IV.

4. RESULTADO DA ANÁLISE

4.1 De acordo com o Art. 2º da IN 65/21, abaixo:

Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

4.2 Convém destacar que para obtenção do preço estimado, foram desconsiderados os preços excessivos, inexecutáveis e ou diferente do objeto em questão, encontrando abrigo em pelo menos 3 (três) pesquisas de preço obtidas com o parâmetro do inciso I do Art.23 da Lei nº 14.133/21.

Relatório emitido em 17/02/2025 10:01

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: salc.parque@gmail.com

Ofício: 32-PELMNTVTR/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.000773/2025-98

Manaus, AM, 06 de fevereiro de 2025.

V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: **07.439.885/0001-79**
Endereço: R. Fragata, nº 871, Conj Jardim Petrópolis – Manaus - AM
CEP: 69.067-110

Assunto: solicitação de orçamento/proposta de preço

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 3º da Instrução Normativa nº 5, de 27JUN2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de bens, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços dos itens constantes na planilha anexa.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. Validade do orçamento/proposta de preços;
- b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.
- c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69033-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

MATEUS MOURA DUARTE MARINHO – 2º Sgt
Mec Vtr Auto



Documento assinado digitalmente
MATEUS MOURA DUARTE MARINHO
Data: 06/02/2025 14:27:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPOSTA ADESIVO BANDEIRA E BRASÃO

De Orcamento Gráfica Amazonas <orcamento@graficaamazonas.com>

Data Ter, 11/02/2025 15:17

Para Pelotão de Manutenção de Viaturas Parque Regional de Manutenção 12 <pelvtr.parque@outlook.com>;
Gerencia Gráfica Amazonas <gerencia@graficaamazonas.com>

 1 anexo (102 KB)

Parque Regional_Orc_085763.pdf;

Boa tarde!

Prezado Mateus, tudo bem?

Conforme solicitado, fazemos uso do presente para encaminhar em anexo o orçamento de nº 85763 dos serviços requisitados.

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e esperamos poder concretizar o pedido brevemente.

Atenciosamente,





V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS - CNPJ 07.439.885/0001-79
IMPRESSOS EM GERAL
Rua Fragata, 871 - Conjunto Jardim Petrópolis
Fone/ fax: (92) 3612-1000 / (92) 3087-3047 / (92) 99182-1439 / (92) 99521-2414
E-mail: orcamento@graficaamazonas.com / vendas@graficaamazonas.com
Site: www.graficaamazonas.com

ATENÇÃO

Atentar discriminação de cada item desta cotação, verificando sempre o tipo de papel, tamanho e gramatura. Para aprovação, dispomos de uma amostra padrão ISO para papeis Fosco e Brilho em tamanho Original. Os arquivos devem vir finalizados pelo cliente ou agência prestadora de serviços, no formato Corel Draw, InDesign, Ilustrador ou em PDF (Fechado), sendo que o mesmo deverá já estar sangrado e com margem de corte.

À Parque Regional de Manutenção

At. Matheus Duarte

A/C

Fone: (21)98332-2118 Fax:

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(s) solicitado(s) do orçamento nrc **085763**.

ORÇAMENTO

Data: 11/02/2025

01 3.800 Adesivos - Leitoso Impresso Corte Reto - Bandeira (77,52mt²)

17x12cm, 4x0 cores em Adesivo Leitoso 1,27x50m.

Pgto: Contra empenho

PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4,50	17.100,00

04 3.800 Adesivos - Leitoso Impresso Corte Reto - Brasão (128,25mt²)

15x22,5cm, 4x0 cores em Adesivo Leitoso 1,27x50m.

Pgto: Contra empenho

PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5,50	20.900,00

Validade da proposta : 7 dias

Total itens : R\$ 38.000,00

Condições de pagamento:

Os Clientes que compram pela primeira vez deverão fazer três compras à vista, sendo 50% na entrega do arquivo e o restante na entrega do material. Na quarta compra, uma análise de crédito será feita para verificar se o mesmo está apto para o crédito ou não.

Atenciosamente,
Gráfica Amazonas

Fabiana Melo

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Parque Regional de Manutenção da 12 Região Militar





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: salc.parque@gmail.com

Ofício: 33-PELMNTVTR/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.000784/2025-78

Manaus, AM, 06 de fevereiro de 2025.

TALENTOS SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 17.207.460/0001-98

Endereço: Avenida São Jorge, nº 2, São Jorge, Manaus-AM

CEP: 69.033-000

Assunto: solicitação de orçamento/proposta de preço

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 3º da Instrução Normativa nº 5, de 27JUN2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de bens, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços dos itens constantes na planilha anexa.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. Validade do orçamento/proposta de preços;
- b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.
- c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69033-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

MATEUS MOURA DUARTE MARINHO – 2º Sgt
Mec Vtr Auto

Re: Solicitação de orçamento

De TALENTOS <talentos@talentos7.com>

Data Qui, 06/02/2025 16:28

Para Pelotão de Manutenção de Viaturas Parque Regional de Manutenção 12 <pelvtr.parque@outlook.com>

 1 anexo (102 KB)

ORÇ 26-25 PQ R.MNT 12.pdf;

Boa tarde, prezados

Em resposta ao Ofício: 33-PELMNTVTR/CIA MNT AP/PqRMnt/12

EB: 64625.000784/2025-78

Segue em anexo orçamento solicitado

Atenciosamente, Rebeca Honório.

Em qui., 6 de fev. de 2025 às 15:40, Pelotão de Manutenção de Viaturas Parque Regional de Manutenção 12 <pelvtr.parque@outlook.com> escreveu:

Boa tarde

Gostaria que orçassem os itens constantes na relação em anexo.

Obs: favor enviar o orçamento conforme especificado no ofício em anexo.

Att,

2º Sargento Mateus Duarte - Aux Pel Mnt Vtr

Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Cel: (21) 98332-2118



Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98
IE: 05.332.360-2 IM: 20434701
Contato: (92) 99253-0707

Orçamento

Empresa/cliente: PQ R.MNT/12

Solicitante: SGT MATHEUS DUARTE

Nº Orçamento: 26/25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Adesivo Colagem Tipo: Autoadesivo Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo Cor: Conforme modelo Tamanho: 12 cm de altura e 17 cm de largura, Material: Vinil Eletrostático.	UND	3.800	5,00	19.000,00
02	Adesivo Colagem Tipo: Autoadesivo Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: Conforme modelo, Tamanho: 22,5 cm de altura e 15 cm de largura, Material: Vinil Eletrostático.	UND	3.800	6,50	24.700,00
VALOR TOTAL R\$					R\$: 43.700,00

FORMA DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS

Manaus - AM, 06 de fevereiro de 2025.

TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI
DIRETOR COMERCIAL



Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO /12/MEX/AM	MATEUS MOURA DUARTE MARINHO	21/02/2025 09:01 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	73/2025	64625.000894/2025-30

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de tinta spray e adesivos vinílicos para identificação de veículos., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo Cor: Conforme modelo Tamanho: 12 cm de altura e 17 cm de largura, Material: Vinil Eletrostático; Observação: Bandeira do Brasil	614353	Und	3800	R\$ 2,58	R\$ 9.804,0
2	Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: Conforme modelo, Tamanho: 22,5 cm de altura e 15 cm de largura, Material: Vinil Eletrostático; Observação: Símbolo do Exército	614353	Und	3800	R\$ 2,58	R\$ 9.804,00

3	Tinta Laca Spray Automotiva; Cor: Branco; Tipo de Acabamento: Spray, Acabamento Fosco E Secagem Rápida; Aplicação: Pintura Automotiva; Marca de referência: Colorgin ou semelhante; Volume: 400ml	605671	Lata 400ml	300	R\$ 26,80	R\$ 8.040,0
----------	---	--------	------------	-----	-----------	-------------

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000105/2025
- II. Data de publicação no PNCP: 03/05/2024
- III. Id do item no PCA: 162
- IV. Classe/Grupo: 891
- V. Identificador da Futura Contratação: 160021-73/2025

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O Pq R Mnt/12 não possui Pregão Eletrônico vigente em que figure como gerenciador ou participante e não foram encontrados em ATAS SRP vigentes de outros órgãos federais ("carona") empresas vencedoras dos certames que aceitem executar o serviço, amparando a contratação no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21, portanto:

3.1.1. A descrição da solução conforme pormenorizado neste Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de bens na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando como parâmetro para a contratação o menor preço sobre a média e menor preço dos preços obtidos através da pesquisa de preço nº 08/2025, conforme o inciso I e IV do art. 5º da IN nº 65/2021.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender à necessidade descrita, os seguintes requisitos técnicos e operacionais devem ser observados:

4.1.2. Adesivos:

4.1.2.1. Fabricados em Vinil automotivo de alta performance, com resistência a intempéries (UV, chuva, calor) e vida útil mínima de 5 anos.

4.1.2.2. Impressão digital de alta resolução, com fidelidade às cores e detalhes gráficos institucionais.

4.1.2.3. Aplicação de laminação protetora para aumentar a resistência a riscos e desgastes.

4.1.2.4. Cumprimento das normas de segurança e qualidade aplicáveis.

4.1.2.5. Dimensões e modelos padronizados conforme especificado no BTAMAT 20.903-01 (Boletim técnico administrativo Identificação de viaturas do exército)

4.1.3. Tinta automotiva em spray:

4.1.3.1. Tinta de alta qualidade, específica para uso automotivo, com resistência a UV, corrosão e abrasão.

4.1.3.2. Disponibilidade de cores específicas, conforme padrões institucionais do Exército Brasileiro.

4.1.3.3. Certificação de qualidade e conformidade com normas ambientais e de segurança.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens e execução do serviço é de 30 dias, contados do envio da ordem da nota de empenho ao e-mail cadastrado pelo fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em remessa única.

5.2. Em caso de divergência entre a descrição do item na nota empenho e no sistema, prevalecerá a descrição do item neste **termo de referência**.

Local de entrega

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 No Órgão Gerenciador UASG: 160021 - PQRMNT/12 RM:

5.3.1.1. Pelotão de Suprimento do Parque Regional de Manutenção situado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480. (160021 / 167021) - PQ R MNT 12.

5.4. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.4.1. Emissão da Nota Fiscal contendo:

5.4.1.1. o prazo de validade;

5.4.1.2. a data da emissão;

5.4.1.3. os dados do contrato e do órgão;

5.4.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.4.1.5. o valor a pagar; e

5.4.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.1.7. entrega da Nota Fiscal em sua forma física ao Pelotão de Suprimento - Pq R Mnt/12

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Obrigações da Contratante

6.16. São obrigações da Contratante:

6.16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.16.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.16.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

6.18. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.18.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: códigos da fabricante, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.18.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.18.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.18.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.18.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.18.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.19. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Da Subcontratação

6.20. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Das Sanções Administrativas

6.21. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.22. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.22.1. Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.22.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.22.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.22.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.22.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.22.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

6.22.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 6.22. deste Termo de Referência.

6.22.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.23. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.24. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

6.24.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.24.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.24.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.25. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.26. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

6.26.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.27. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

6.28. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.29. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.30. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.31. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.32. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Regime de Execução

8.3. Os valores estimados foram estabelecidos previamente e são detalhados na pesquisa de preço nº 93/2024. Estes valores foram definidos com base em pesquisa de mercado e atendem aos princípios da vantajosidade e economicidade, garantindo que a contratação ocorra em condições justas e adequadas para esta administração.

Exigências de habilitação

8.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens para entrega imediata¹, aplica-se o contido no caput do Art. 20 da IN SEGES nº 67/2021², será exigida somente, a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, caso não estejam contemplados no SICAF ou caso o agente de contratação não logre êxito em obtê-las no sítio oficial emissor.

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 27.667,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.667,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais)., conforme custos unitários apostos na tabela acima constante no item 1.1 deste termo de referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
- II. Fonte de Recursos: 00001 - TESOURO NACIONAL;
- III. Programa de Trabalho: 228686
- IV. Elemento de Despesa: 339030
- V. Plano Interno: A1DTDEFACLH

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATEUS MOURA DUARTE MARINHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 09:01:50.

ABSALAO CARLOS DE ALMEIDA FILHO

Comandante do Pelotão de viaturas

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência

DIOGO ANTONIO ALVES TIMOTEO

Autoridade competente

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90001/2025

CONTRATANTE (UASG)

160021 – Parque Regional de Manutenção/ 12º Região Militar

OBJETO

Aquisição de tinta spray e adesivos vinílicos para identificação de veículos, para atender as demandas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 27.667,00

DATA DA SESSÃO

De 06/03/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h00 até 14h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 (12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90004/2025

(Processo Administrativo n.º 64625.000894/2025-30)

Torna-se público que o PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 06/03/2025;

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br;

Horário da Fase de Lances: das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de tinta spray e adesivos vinílicos para identificação de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

- 2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
- 2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, **a marca e modelo do produto**, e **o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor, no prazo mínimo de 01(uma) hora, o envio

da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, acompanhada do **CATÁLOGO DOS PRODUTOS, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DOS PRODUTOS, EM PORTUGUÊS**, e demais documentos complementares, quando necessários.

- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do

próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.10. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens para entrega imediata¹**, aplica-se o contido no [caput do Art. 20 da IN SEGES nº 67/2021²](#), será exigida somente, a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **caso não estejam contemplados no SICAF ou caso o agente de contratação não logre êxito em obtê-las no sítio oficial emissor**.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

¹ Art.6º, X “compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”

² Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, (...), somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação (via e-mail informado na proposta ou constante do SICAF), para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato OU *aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho)*, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura e/ou confirmação do recebimento, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou **e-mail constante do SICAF ou da proposta da empresa (que deverá estar atualizado)** para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. A não assinatura do Termo de Contrato ou confirmação de aceite de instrumento equivalente no prazo do item 7.2, será enquadrado como infração prevista no item 8.1.6 deste Aviso.
- 7.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.4.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

7.4.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.4.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 10% (DEZ por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos

ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.1.1. Apêndice do TR – Estudo Técnico Preliminar.

ÁTILA ALVES DE SOUZA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

DISPENSA 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Aquisição de tinta spray e adesivos vinílicos para identificação de veículos
Entrega de propostas: De 27/02/2025 às 11:28 até 06/03/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 06/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/03/2025 às 14:01:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/03/2025 às 14:02:22	Senhores Licitantes, boa tarde!
Sistema	06/03/2025 às 14:02:32	Para agilizarmos o processo, iremos convocar às empresas para todos os itens ganhos na fase de lances
Sistema	07/03/2025 às 09:41:55	Senhores Licitantes, bom dia! Comunicamos o retorno dos trabalhos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/03/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
06/03/2025 às 14:01:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Adesivo Colagem

Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo, Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: 6/1, Tamanho: 18 X 13CM, Material: Vinil Eletrostático

Quantidade:	3800	Valor estimado:	R\$ 2,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 9.804,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.420.***_0 - JONATHAN SILVA DOS SANTOS para CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, melhor lance: R\$ 1,2000 (unitário) / R\$ 4.560,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.215.516/0001-63 - 37.215.516 CLOVIS ALVES MESQUITA NETO UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	
52.488.948/0001-31 - 52.488.948 EDILENE ALFAIA GOMES UF endereço: AP	Sim	R\$ 2,5800	
54.587.883/0001-07 - 54.587.883 ROSIANE DE SOUZA NUNES UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	
56.983.980/0001-44 - 56.983.980 IGOR MARTINS PORTO MOURA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2,2000	
59.292.897/0001-17 - 59.292.897 MARCELO BEZERRA NEVES DE SOUSA VILHENA UF endereço: PA	Sim	R\$ 2,5800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Castanhal Modelo/versão: adesivos diversos			
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2,8000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: adesivo Modelo/versão: adesivo			
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	Proposta adjudicada
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 6,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: click impressModelo/versão: adesivo			
51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2,5800	
Descrição detalhada: Adesivo Colagem - Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo, Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: 6/1, Tamanho: 18 X 13CM, Material: Vinil Eletrostático Marca/Fabricante: Adesivo Bandeira do BrasilModelo/versão: Adesivo Bandeira do Brasil			
11.898.041/0001-63 - HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	
13.109.110/0001-38 - I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	
59.598.376/0001-92 - INVICTA REPRESENTACOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 2,5500	
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,7000	
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	
55.978.866/0001-63 - R. N. DA ROCHA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2,6331	
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 3,7700	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 13:57:56	24.698.829/0001-78	R\$ 1,2000
06/03/2025 às 13:59:30	17.339.156/0001-02	R\$ 1,2100

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2025 às 14:00:05	O item 1 teve empate real para o valor 2,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/03/2025 às 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	06/03/2025 às 14:03:10	Sr Licitante, encontra-se on-line?
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	06/03/2025 às 14:03:44	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:03:00 do dia 06/03/2025. Justificativa: Sr Licitante, conforme ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa, solicito a proposta atualizada ao seu último lance ofertado, acompanhada algum desses documentos "CATÁLOGO DOS PRODUTOS, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DOS PRODUTOS, EM PORTUGUÊS".
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	06/03/2025 às 14:04:15	Favor enviar NESSE ANEXO a proposta para os itens 1 e 2, nos quais sagrou-se vencedor.
Pelo participante 24.698.829/0001-78	06/03/2025 às 14:05:37	Olá, boa tarde, sr pregoeiro, estaremos enviando dentro do prazo, conforme solicitado
Pelo participante 24.698.829/0001-78	06/03/2025 às 14:26:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:26:32 de 06/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	06/03/2025 às 14:30:34	Sr fornecedor, informo que a documentação enviada será analisada pelo setor requisitante.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/03/2025 às 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
06/03/2025 às 14:00:05	Item teve empate real para o valor 2,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
06/03/2025 às 14:00:05	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
06/03/2025 às 14:03:44	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 15:03:00. Motivo: Sr Licitante, conforme ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa, solicito a proposta atualizada ao seu último lance ofertado, acompanhada algum desses documentos "CATÁLOGO DOS PRODUTOS, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DOS PRODUTOS, EM PORTUGUÊS".
06/03/2025 às 14:26:32	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 09:57:31	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,2000. Motivo: A proposta foi analisada pelo Setor Requisitante e cumpre todas as exigências do Termo de Referência..
07/03/2025 às 09:59:57	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 foi habilitado.
07/03/2025 às 11:52:21	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,2000.
07/03/2025 às 11:52:42	Item homologado.

Item 2 - Adesivo Colagem

Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo, Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: 6/1, Tamanho: 18 X 13CM, Material: Vinil Eletrostático

Quantidade:	3800	Valor estimado:	R\$ 2,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 9.804,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.420.***-0 - JONATHAN SILVA DOS SANTOS para CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, melhor lance: R\$ 1,2000 (unitário) / R\$ 4.560,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.215.516/0001-63 - 37.215.516 CLOVIS ALVES MESQUITA NETO UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	
52.488.948/0001-31 - 52.488.948 EDILENE ALFAIA GOMES UF endereço: AP	Sim	R\$ 2,5800	
54.587.883/0001-07 - 54.587.883 ROSIANE DE SOUZA NUNES UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	
56.983.980/0001-44 - 56.983.980 IGOR MARTINS PORTO MOURA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2,2000	
59.292.897/0001-17 - 59.292.897 MARCELO BEZERRA NEVES DE SOUSA VILHENA UF endereço: PA	Sim	R\$ 2,5000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CastanhalModelo/versão: Adesivos			
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2,8000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: adesivoModelo/versão: adesivo			
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	Proposta adjudicada
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 6,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: click impressModelo/versão: adesivo			
51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2,5800	
Descrição detalhada: Adesivo Colagem - Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo, Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: 6/1, Tamanho: 18 X 13CM, Material: Vinil Eletrostático Marca/Fabricante: Adesivo Símbolo do ExércitoModelo/versão: Adesivo Símbolo do Exército			
11.898.041/0001-63 - HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5,0000	
13.109.110/0001-38 - I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	
59.598.376/0001-92 - INVICTA REPRESENTACOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 2,5300	
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,7000	
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	
55.978.866/0001-63 - R. N. DA ROCHA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3,5000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2,6550	
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 3,7700	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,5800	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 13:58:07	24.698.829/0001-78	R\$ 1,2000
06/03/2025 às 13:59:32	17.339.156/0001-02	R\$ 2,1900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2025 às 14:00:05	O item 2 teve empate real para o valor 2,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/03/2025 às 14:00:05	O item 2 está encerrado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
06/03/2025 às 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
06/03/2025 às 14:00:05	Item teve empate real para o valor 2,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
06/03/2025 às 14:00:05	Item encerrado para lances.
07/03/2025 às 09:57:53	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,2000. Motivo: A proposta foi analisada pelo Setor Requisitante e cumpre todas as exigências do Termo de Referência..
07/03/2025 às 10:00:07	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 11:52:21	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,2000.
07/03/2025 às 11:52:42	Item homologado.

Item 3 - Tinta Laca

Tinta Laca Componentes: Etilbenzeno, Acetona, Xileno, N-Butano E Propano, Cor: Vermelho Fosco, Tipo Acabamento: Spray, Acabamento Fosco E Secagem Rápida, Aplicação: Pintura Automotiva

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 26,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 8.040,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.420.***-0 - JONATHAN SILVA DOS SANTOS para 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71, melhor lance: R\$ 18,2900 (unitário) / R\$ 5.487,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.215.516/0001-63 - 37.215.516 CLOVIS ALVES MESQUITA NETO UF endereço: AM	Sim	R\$ 26,8000	
51.505.267/0001-71 - 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO UF endereço: SP	Sim	R\$ 26,8000	Proposta adjudicada
52.488.948/0001-31 - 52.488.948 EDILENE ALFAIA GOMES UF endereço: AP	Sim	R\$ 26,8000	
54.587.883/0001-07 - 54.587.883 ROSIANE DE SOUZA NUNES UF endereço: AM	Sim	R\$ 26,8000	
54.664.720/0001-80 - 54.664.720 ALEX ANGELO DA SILVA COUTO UF endereço: AM	Sim	R\$ 26,7700	
54.822.363/0001-31 - 54.822.363 PAULO ALEXANDRE SALES UHLMANN UF endereço: AM	Sim	R\$ 26,8000	
56.983.980/0001-44 - 56.983.980 IGOR MARTINS PORTO MOURA UF endereço: SP	Sim	R\$ 26,8000	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 27,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tinta lacaModelo/versão: tinta laca			
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 30,0000	
59.058.235/0001-87 - EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 60,0000	
13.109.110/0001-38 - I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 26,8000	
54.910.128/0001-11 - I P DA SILVA MORAES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 26,7900	
59.598.376/0001-92 - INVICTA REPRESENTACOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 26,0000	
52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 56,0000	
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA UF endereço: SP	Sim	R\$ 26,5000	
17.291.978/0001-52 - LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 26,8000	
36.611.869/0001-10 - LUNAR BRASIL REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 26,7000	
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 27,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 26,8000	
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 50,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.978.866/0001-63 - R. N. DA ROCHA UF endereço: AM	Sim	R\$ 26,7900	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 27,5798	
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 29,9700	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 26,8000	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 08:25:27	17.291.978/0001-52	R\$ 25,0000
06/03/2025 às 11:16:22	54.910.128/0001-11	R\$ 23,8900
06/03/2025 às 11:22:52	36.611.869/0001-10	R\$ 22,8900
06/03/2025 às 12:30:17	55.978.866/0001-63	R\$ 23,5000
06/03/2025 às 13:16:23	46.656.337/0002-33	R\$ 24,9000
06/03/2025 às 13:19:47	09.068.212/0001-85	R\$ 25,8000
06/03/2025 às 13:33:06	54.664.720/0001-80	R\$ 20,7700
06/03/2025 às 13:40:01	13.109.110/0001-38	R\$ 25,0000
06/03/2025 às 13:43:33	59.598.376/0001-92	R\$ 24,8900
06/03/2025 às 13:45:29	37.215.516/0001-63	R\$ 25,0000
06/03/2025 às 13:45:51	37.215.516/0001-63	R\$ 24,0000
06/03/2025 às 13:47:58	55.961.220/0001-73	R\$ 25,8000
06/03/2025 às 13:49:08	37.215.516/0001-63	R\$ 23,0000
06/03/2025 às 13:50:59	03.873.506/0001-01	R\$ 24,8000
06/03/2025 às 13:52:04	03.873.506/0001-01	R\$ 23,8000
06/03/2025 às 13:56:07	52.488.948/0001-31	R\$ 19,2900
06/03/2025 às 13:56:14	36.611.869/0001-10	R\$ 19,7700
06/03/2025 às 13:57:00	51.505.267/0001-71	R\$ 18,2900
06/03/2025 às 13:57:37	03.873.506/0001-01	R\$ 22,8000
06/03/2025 às 13:59:26	52.587.898/0001-40	R\$ 19,2800
06/03/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 17,2900

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2025 às 14:00:04	O item 3 teve empate real para o valor 26,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/03/2025 às 14:00:04	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	06/03/2025 às 14:04:44	Sr Licitante, boa tarde, encontra-se on-line?
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	06/03/2025 às 14:05:02	Sr. Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:04:00 do dia 06/03/2025. Justificativa: Sr Licitante, conforme ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa, solicito a proposta atualizada ao seu último lance ofertado, acompanhada algum desses documentos "CATÁLOGO DOS PRODUTOS, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DOS PRODUTOS, EM PORTUGUÊS".
Pelo participante 27.840.547/0001-51	06/03/2025 às 14:33:38	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:38 de 06/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.
Pelo participante 27.840.547/0001-51	06/03/2025 às 14:33:40	Boa tarde Sr, peço a minha desclassificação, infelizmente demos lance no produto errado, peço desculpas pelo transtorno.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	06/03/2025 às 14:51:21	Sr. Fornecedor, boa tarde. Encontra-se on-line?
Sistema para o participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 14:51:49	Sr. Fornecedor, boa tarde. Encontra-se on-line?
Pelo participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 14:53:13	Boa tarde sr pregoeiro
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	06/03/2025 às 14:54:42	Sr. Fornecedor, informo a sua desclassificação, por não ter feito o envio da proposta, conforme havia sido solicitado.
Pelo participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 14:54:48	sim
Sistema para o participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 14:57:44	Em virtude da desclassificação da empresa que havia cotado o menor preço para o item, informo que será convocado para que realize o envio da sua proposta e demais documentos de habilitação, conforme ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa, solicito a proposta atualizada ao seu último lance ofertado, acompanhada algum desses documentos "CATÁLOGO DOS PRODUTOS, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DOS
Sistema para o participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 14:59:21	Sr. Fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 06/03/2025. Justificativa: conforme ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa, solicito a proposta atualizada ao seu último lance ofertado, acompanhada algum desses documentos "CATÁLOGO DOS PRODUTOS, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DOS PRODUTOS, EM PORTUGUÊS"..
Sistema para o participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 15:58:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:00 de 06/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71.
Pelo participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 16:00:42	sr pregoeiro tive uma queda de energia poderia nos dar mais 5 min pra enviar a ficha técnica?
Sistema para o participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 16:14:01	Sr fornecedor, informo que o setor requisitante está realizando análise da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 16:15:03	ok
Sistema para o participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 16:23:41	Sr fornecedor, após análise do setor requisitante, solicito que senhor encaminhe novamente a proposta do item especificando a cor branca, conforme descrição do TR.
Pelo participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 16:24:14	ah sim esqueci de incluir a cor mas é na cor branca sim
Sistema para o participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 16:26:40	Sr. Fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/03/2025. Justificativa: Sr Licitante, conforme ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa, solicito a proposta atualizada ao seu último lance ofertado, acompanhada algum desses documentos "CATÁLOGO DOS PRODUTOS, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DOS PRODUTOS, EM PORTUGUÊS"..
Sistema para o participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 17:00:02	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 06/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71.
Pelo participante 51.505.267/0001-71	06/03/2025 às 17:02:43	sr pregoeiro o comprasnet esta com muita instabilidade so consegui acessar agora
Pelo participante 51.505.267/0001-71	07/03/2025 às 08:07:39	Bom dia decorrete da instabilidade no sistema nao consegui enviar o catalogo e a proposta corrigida poderia abrir novamente?
Sistema para o participante 51.505.267/0001-71	07/03/2025 às 09:42:37	Sr. Fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:41:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Conforme solicitado via chat..
Pelo participante 51.505.267/0001-71	07/03/2025 às 09:47:36	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:36 de 07/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71.
Pelo participante 51.505.267/0001-71	07/03/2025 às 09:47:53	segue anexos solicitados qualquer duvida estamos a disposicao

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
06/03/2025 às 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
06/03/2025 às 14:00:04	Item teve empate real para o valor 26,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
06/03/2025 às 14:00:04	Item encerrado para lances.
06/03/2025 às 14:05:02	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 15:04:00. Motivo: Sr Licitante, conforme ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa, solicito a proposta atualizada ao seu último lance ofertado, acompanhada algum desses documentos "CATÁLOGO DOS PRODUTOS, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DOS PRODUTOS, EM PORTUGUÊS".
06/03/2025 às 14:33:38	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 finalizou o envio de anexo.
06/03/2025 às 14:49:33	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 17,2900. Motivo: Desclassificação de fornecedor, por não ter enviado a sua proposta atualizada e documentos atualizados, como determina o ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa..
06/03/2025 às 14:59:21	Fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 15:58:00. Motivo: conforme ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa, solicito a proposta atualizada ao seu último lance ofertado, acompanhada algum desses documentos "CATÁLOGO DOS PRODUTOS, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DOS PRODUTOS, EM PORTUGUÊS"..

Data/Hora	Descrição
06/03/2025 às 16:26:40	Fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 17:00:00. Motivo: Sr Licitante, conforme ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa, solicito a proposta atualizada ao seu último lance ofertado, acompanhada algum desses documentos "CATÁLOGO DOS PRODUTOS, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DOS PRODUTOS, EM PORTUGUÊS"..
07/03/2025 às 09:42:37	Fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 10:41:00. Motivo: Conforme solicitado via chat..
07/03/2025 às 09:47:36	Fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 09:54:14	Fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18,2900. Motivo: A proposta foi analisada pelo Setor Requisitante e cumpre todas as exigências do Termo de Referência..
07/03/2025 às 10:00:15	Fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71 foi habilitado.
07/03/2025 às 11:52:21	Fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18,2900.
07/03/2025 às 11:52:42	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
37.215.516/0001-63 - 37.215.516 CLOVIS ALVES MESQUITA NETO Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2025 19:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.505.267/0001-71 - 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 20:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.488.948/0001-31 - 52.488.948 EDILENE ALFAIA GOMES Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 11:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
54.587.883/0001-07 - 54.587.883 ROSIANE DE SOUZA NUNES Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 14:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.664.720/0001-80 - 54.664.720 ALEX ANGELO DA SILVA COUTO Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 01:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.822.363/0001-31 - 54.822.363 PAULO ALEXANDRE SALES UHLMANN Porte Empresa: ME ou EPP	04/03/2025 16:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
56.983.980/0001-44 - 56.983.980 IGOR MARTINS PORTO MOURA Porte Empresa: ME ou EPP	28/02/2025 11:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.292.897/0001-17 - 59.292.897 MARCELO BEZERRA NEVES DE SOUSA VILHENA Porte Empresa: ME ou EPP	28/02/2025 10:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 10:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUcoes E IMPRESSOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 16:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.058.235/0001-87 - EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 14:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM Porte Empresa: ME ou EPP	04/03/2025 17:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 22:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 02:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
11.898.041/0001-63 - HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 17:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
13.109.110/0001-38 - I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 18:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.910.128/0001-11 - I P DA SILVA MORAES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 20:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
59.598.376/0001-92 - INVICTA REPRESENTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/02/2025 12:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 22:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2025 23:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.291.978/0001-52 - LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 01:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.611.869/0001-10 - LUNAR BRASIL REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/03/2025 20:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 13:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 21:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 22:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 17:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
55.978.866/0001-63 - R. N. DA ROCHA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 21:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/03/2025 19:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 19:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 17:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2025 às 09:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.698.829/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CA.ECF4.1C32.D180 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2025 09:55:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA**
CNPJ: **24.698.829/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.698.829/0001-78 DUNS®: 945117300
Razão Social: CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA
Nome Fantasia: CONSGRAF CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/03/2025
Receita Municipal	Validade:	20/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 07/03/2025 09:54

CPF: 147.XXX.XXX-10 Nome: JONATHAN SILVA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1

						
PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA, APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES						
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90004/2025. - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 MEX/AM						
DATA: 06/03/2024 às 14:00						
Objeto: Aquisição de tinta spray e adesivos vinílicos para identificação de veículos., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo Cor: Conforme modelo Tamanho: 12 cm de altura e 17 cm de largura, Material: Vinil Eletrostático; Observação: Bandeira do Brasil	614353	Und	3800	R\$ 1,20	R\$ 4.560,00
2	Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: Conforme modelo, Tamanho: 22,5 cm de altura e 15 cm de largura, Material: Vinil Eletrostático; Observação: Símbolo do Exército	614353	Und	3800	R\$ 1,20	R\$ 4.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.120,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.120,00 (NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS)						
Número do CNPJ: 24.698.829/0001-78						
Endereço Completo com CEP: Rua Comendador Vicente Cruz, nº 641 BAIRRO: São Raimundo,						
Fone/Fax/Celular: (92) 9-9226-3685 / 3022-7328						
E-mail: consgraf@hotmail.com						
Nome do Representante Legal: Josué Bruno Barboza (Sócio/Proprietário)						
CPF: [REDACTED]					RG: [REDACTED]	
Banco: BANCO DA AMAZÔNIA Agência: 033 Conta Corrente: [REDACTED]						
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias corridos						
Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens						
1)No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, frete, taxas e quaisquer outras despesas						
2) A proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes						
3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias						
4) Dados para depósito em conta: Nome do banco/Nome da agência/N.º da agência/N.º da conta						
5) O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou						
Manaus/AM, 06 de março de 2025.						
 _____ Josué Bruno Barboza CPF: [REDACTED] Sócio/Proprietário						

MOSTRUÁRIO DE IMPRESSOS GRAFICOS

Bloco com espiral



**CANECA
INOX**



Adesivos

Caneca de Inóx 180ml

Bloco com Wire Tech



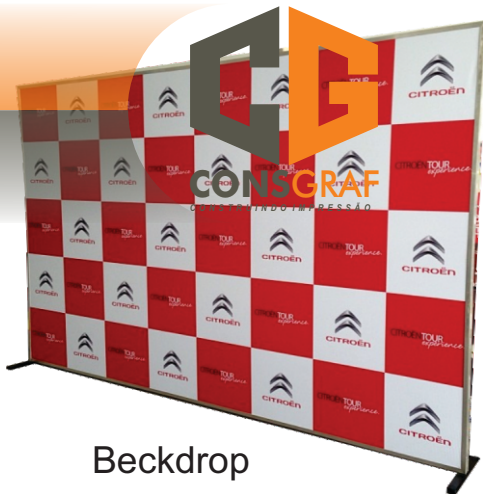
Pastas com bolso



Bandeirinhas



Bandeirinhas
de Mesa



Beckdrop



Panóplia



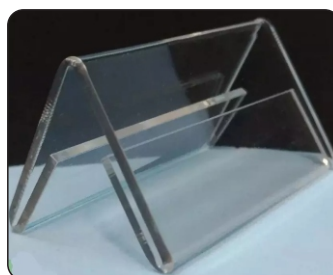
Panóplia



Relógio de Acrílico



Relógio de Acrílico



Prisma



Logo Letreiro
Espelhado de acrílico



Mouse Pad



letra-caixa de inox



Pin



letra-caixa para Fachada



Troféus de Acrílico 10mm



Placa de Inox
(por corrosão)



Troféu



Placa de Homenagem



Troféu



Cordão pra Crachá

Prendedor de Crachá



Blocos 10,50cm x 5,50cm



Envelopes



Mochila Saco



CARTAZ



Canecas de Porcelana





Receituário

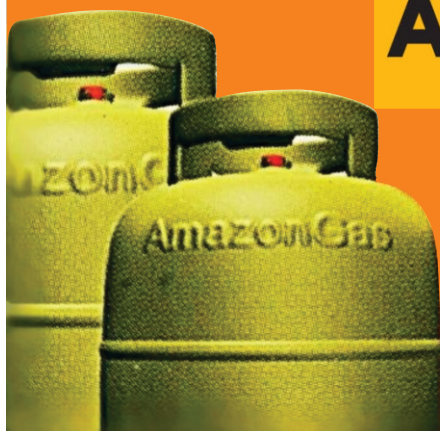
Panfletos

DISTRIBUIDORA CORTEZ

Funcionamos de
07:00h as 21:00h



O GÁS ACABOU?



AmazonGas

Servindo Melhor!

DISK:

99486-3402

99294-1645

99123-4047

Botijas de 13kg e 7 kg



Adesivo de Papel
4x4cm
Borracha de 1/4 polegada
3mm de esp. 50un

Adesivos

Calendarios



Calendario c/ Imã



Sacolas



Imãs



BASIC

AGENDAS



Modelo 128

Formato: 14,3 cm x 20 cm

Capa: Papelão revestido com papel impresso

Plastificação fosca (BOPP)

Verniz localizado

Com elástico chato

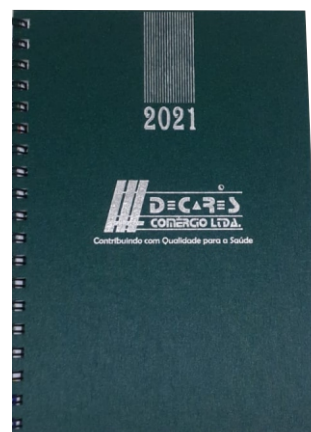
Miolo: Offset 63 g/m²

400 páginas

Impressão azul petróleo

Com fita marcadora

Selado: 5 peças sortidas





BANNER

Medida:

Valor:

0,35x0,53m

0,50x0,70m

0,80x0,80m

0,80x1m

0,90x1,20m



CG CONSGRAF
CONSTRUINDO IMPRESSÃO



(092) 99226-3685

E-mail: consgraf300@gmail.com

Fone: (092) 3083-2417

FAIXAS PARA PROPAGANDA

Aumente suas vendas já!



(00) 22222-2222





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2025 às 09:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.505.267/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CA.ED14.A732.7212 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2025 09:53:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO**
CNPJ: **51.505.267/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.505.267/0001-71
Razão Social: 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/10/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2025
Receita Municipal	Validade:	05/02/2025 (*)

Emitido em: 07/03/2025 09:53

CPF: 147.XXX.XXX-10 Nome: JONATHAN SILVA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1

TINTA SPRAY

1) Descrição:

É uma tinta de alto desempenho, especialmente desenvolvida para pinturas e retoques ou reparos rápidos, pela sua facilidade em usar e já vem na medida certa evitando desperdício. Tinta de secagem rápida, que garante ótimo acabamento e grande durabilidade.

2) Modo de usar:

Prepare a superfície eliminando qualquer tipo de resíduo como poeira, graxa, gordura, pintura velha, materiais soltos etc, que possam afetar a aderência da tinta. Não deve ser aplicado com qualquer vestígio de umidade. Agite vigorosamente o tubo por pelo menos 1 minuto antes de cada utilização. Aplique as demãos finas e cruzadas a uma distância de 20 a 25 cm para evitar escorrimentos indesejáveis, respeitando um intervalo entre demãos de 5 a 10 minutos. A secagem total é de aproximadamente 24 horas.

- **Tinta Luminosa:** Para obter efeito luminoso é imprescindível que seja aplicado em cima da superfície branca. Se o objeto estiver de outra cor, ele deve ser pintado com a cor branca, respeitar a cura e só depois aplicar a luminosa.
- **Tinta Cromado:** Para se obter efeito cromado é imprescindível que seja aplicado em cima da superfície preta. Se o objeto estiver de outra cor, ele deve ser pintado de preto, respeitar a cura e só depois aplicar o cromado.

Para evitar entupimentos: Após a utilização vire a lata de “cabeça para baixo” e pressione a válvula até que se note somente a saída de gás, isto evitará possíveis entupimentos. Em caso de entupimento, retire a válvula e mergulhe em acetona ou thinner. Se necessário, limpe os orifícios com uma agulha bem fina.

Importante

Não aplicar em temperaturas abaixo de 18°C ou com elevada umidade relativa do ar. Agite a lata entre demãos. Normalmente se obtém bons resultados com a aplicação de 3 demãos. Não aplicar sobre isopor, superfícies de plástico ou acrílico.

3) Composição:

Resinas sintéticas, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes orgânicos, aditivos e gás propelente.

4) Propriedades:

Estado físico: Líquido

Cor: variadas

Odor: Característico

Densidade: 0,860 a 1,060

Viscosidade (copo Ford nº 2): 24 a 47 segundos

Ponto de Fulgor: 25°C

AEROFLEX INDÚSTRIA DE AEROSSOL LTDA
RUA BR 116, 26640 CURITIBA- PARANÁ.
FONE: (41) 3265-7730

TINTA SPRAY

5) Descarte:

Produto: Deve ser eliminado como resíduo perigoso de acordo com a legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais.

Embalagem Usada: Não reutilize embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e deve ser mantidas fechadas e encaminhadas para o descarte apropriado.

6) Pictogramas:



7) Precauções:

Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança.

Aerossol extremamente inflamável. Recipiente pressurizado. Pode romper se aquecido.

Manter afastado do calor, faísca, superfícies quentes, chamas e outras fontes de ignição. Não fume

Não vaporizar para uma chama aberta ou outra fonte de ignição.

Não furar ou incinerar, mesmo após o término do produto.

Evitar respirar vapores

Evite a liberação para o meio ambiente

Lavar vestuário contaminado antes de reutilizar

EM CASO DE INGESTÃO: contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve a FISPQ

EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxague cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.

EM CASO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA- Procure um médico.

Em caso de incêndio: Utilize para extinção: espuma resistente a álcool, neblina d'água, pó químico e dióxido de carbono.

A FISPQ DESSE PRODUTO PODE SER OBTIDA ATRAVÉS DO SITE:

WWW.MUNDIALPRIME.COM.BR

AEROFLEX INDÚSTRIA DE AEROSSOL LTDA
RUA BR 116, 26640 CURITIBA- PARANÁ.
FONE: (41) 3265-7730



PROPOSTA

Nome da empresa: GABRIEL CUNHA LEANDRO
CNPJ: 51.505.267\0001-71
Endereço: Estr. do Tabuleiro verde, 720 Cotia-Sp
Telefone:(11) 940783872
E-mail bagel.licitacoes@gmail.com

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	UNID	TINTA SPRAY 400ML MUNDIAL PRIME UG BRANCO FOSCO.	R\$18,29	R\$5487,00
			VALOR TOTAL	5487,00

DADOS BANCÁRIOS/ BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA
CONTA

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos
Prazo de entrega conforme o edital

cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 3.7.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 3.7.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei n.º 8.213, de 1991; 3.7.6. que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos – salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz – nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Declara, que o(s) preço(s) ofertado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.



Declara, finalmente, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura já assumidos, bem como que os serviços cotados atendem integralmente as especificações descritas.

Cotia, 07 de março de 2025

Gabriel Cunha Leandro
Representante legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 131-PELMNTVTR/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 14 de março de 2025.

Assunto: Solicitação para aquisição de Adesivos e Tinta em Spray - Pelotão de Viaturas (empresa GABRIEL CUNHA LEANDRO CNPJ 51.505.267/0001-71 e CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA CNPJ 24.698.829/0001-78)

Anexos:
[1\) 2025NC000003.pdf](#)

A presente requisição destina-se a atender as necessidades do Pelotão de Viaturas desta OM referente à aquisição de Adesivos (bandeiras e brasões) e tinta branca em spray para identificação de viaturas do CMA.

FORNECEDOR	24.698.829/0001-78 – CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA						
DISPENSA	Dispensa Eletrônica N° 90004/2025 – UASG: 160021– PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/ 12						
DADOS NC	2024NC00003– CMDO 12ª RM – 31/01/2025		ND	339030	PI	E5MMSUNPREV	
TIPO	ORDINÁRIO						
NE							
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	39	Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo Cor: Conforme modelo Tamanho: 12 cm de altura e 17 cm de largura, Material: Vinil	Und	3800	R\$ 1,20	R\$ 4.560,00

			Eletrostático; Observação: Bandeira do Brasil				
2	2	39	Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: Conforme modelo, Tamanho: 22,5 cm de altura e 15 cm de largura, Material: Vinil Eletrostático; Observação: Símbolo do Exército	Und	3800	R\$ 1,20	R\$ 4.560,00
TOTAL							R\$ 9.120,00

FORNECEDOR	51.505.267/0001-71 – GABRIEL CUNHA LEANDRO						
DISPENSA	Dispensa Eletrônica N° 90004/2025 – UASG: 160021– PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/ 12						
DADOS NC	2024NC00003– CMDO 12ª RM – 31/01/2025		ND	339030	PI	E5MMSUNPREV	
TIPO	GLOBAL						
NE							
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3	39	Tinta Laca Spray Automotiva; Cor: Branco; Tipo de Acabamento: Spray, Acabamento Fosco E Secagem Rápida; Aplicação: Pintura Automotiva; Marca de referência: Colorgin ou semelhante; Volume: 400ml	Und	300	R\$ 18,29	R\$ 5.487,00
TOTAL							R\$ 5.487,00

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda de manutenção de viaturas recolhidas ao Pq R Mnt/12 e prestação de apoio direto às OM da 12ª RM.. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 002 – Visando atuar de forma eficaz na manutenção dos MEM classes II, V, VII e IX no âmbito do CMA, sempre mantendo equipamentos e estrutura necessária para o apoio de manutenção e conhecendo as necessidades das OM apoiadas.

Assinaturas

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA - Maj

Chefe do Centro de Operações de Manutenção

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO**, em 14/03/2025, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA**, em 14/03/2025, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 14/03/2025, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: d4SN-Aegy-Qgga-+c8w

31/01/25 12:59

USUARIO: BENTES

DATA EMISSAO : 31Jan25 VALORIZACAO : 31Jan25 NUMERO : 2025NC000003

UG EMITENTE : 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

AQS SUP/INSUMOS MNT PREVENTIVA 1º ESC DE VIATURAS NÃO BLD E AQUISIÇÃO ADESIVOS
IDENTIFICAÇÃO VIATURAS PARA CMA. EMPENHO ATÉ 31 MAR 25. RECOLHER SALDOS EM 01
ABR 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	10000000000	339030		160504	E5MMSUNPREV	55.000,00

LANCADO POR : 07987991708 - ORIQUES

UG : 160014 31Jan25 11:59

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 14/03/2025, 09:56

Parâmetros: CNPJ: 51.505.267/0001-71

Nenhum registro incluído pela instituição credora



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 14/03/2025, 09:57

Parâmetros: CNPJ: 24.698.829/0001-78

Nenhum registro incluído pela instituição credora



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2025 10:52:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA**
CNPJ: **24.698.829/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2025 10:54:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO**
CNPJ: **51.505.267/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.698.829/0001-78 DUNS®: 945117300
Razão Social: CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA
Nome Fantasia: CONSGRAF CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/03/2025
Receita Municipal	Validade:	20/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 14/03/2025 10:53

CPF: 147.XXX.XXX-10 Nome: JONATHAN SILVA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.505.267/0001-71
Razão Social: 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/10/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2025
Receita Municipal	Validade:	12/05/2025

Emitido em: 14/03/2025 10:54

CPF: 147.XXX.XXX-10 Nome: JONATHAN SILVA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1